ANEXO IV- TERMO DE DESCARTE DE BEM E/OU MERCADORIA ABANDONADA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE DESCARTE DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA N°XXX

Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, destinado `a inutilização, na forma do artigo 478 do Anexo I do Decreto 2269/1998-RICMS/AP, com comprovada falsificação, adulteração ou deterioração conforme Atestado do Órgão competente em anexo.

MOTIVO DO DESCARTE/INUTILIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:
CAD-ICMS: CNPJ:
ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO BEM E/OU DA MERCADORIA DESCARTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL

COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO DESCARTE

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA